



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

02ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul
Processo n. 1000849352025020702

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na data de 10 de outubro de 2025, compareci à Rua José Maria Lisboa, 1221, Jardim Paulista, em cumprimento ao presente mandado, passado em favor de Beatriz de Carvalho Nunes, contra Marlene Rito Nicolau, e aí procedi à penhora dos seguintes bens: um piano de calda, marca Fritz Dobbert, cor preta, com pés de bronze e teclas de marfim, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Bolsa Hérmes Birkim 40 – couro laranja - em perfeito estado de conservação, pequenas marcas de uso na parte de baixo, avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Bolsa Chanel 7th chocolate bar em pele de cordeiro – preta – em excelente estado de conservação, sem nenhuma marca, avaliada em R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); Bolsa/Clutch Chanel Typewriter - preta envernizada - em excelente estado de conservação sem marcas de uso, avaliada em R\$ 6.854,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Bolsa Tote Chanel Camellia Line de veludo preta com nécessaire e toalha de banho grande – em excelente estado de conservação, toalha sem uso. Bolsa com nécessaire e toalha, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Mala Louis Vuitton - monograma – vintage – com marcas de uso – utilizado para decoração ou uso, avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Mala Louis Vuitton - monograma – vintage – com marcas de uso – utilizado para decoração ou uso, avaliada em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Um quadro do pintor Gregory Fink, medindo 1,50m por 1,20m, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Total da avaliação: R\$ 210.044,00 (duzentos e dez mil e quarenta e quatro reais).

São Paulo, 16 de outubro de 2025

João Paulo de Siqueira Andrade
Oficial de Justiça



feito para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido recusado contra-fé.

Em

16/10/25

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Marlene Rute Nivalan, Rb 1062891-SSP-SP, CPF 116.227.998-28

documento de identidade e função

residente e domiciliado à

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 01ª Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário

1 - AU - 2 - 1 - VERSO

